

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO
AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - (13/04/2022).

Ao décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte dois, às quatorze horas em primeira convocação e às quatorze horas e trinta minutos em segunda convocação, na sala virtual via plataforma “Microsoft Teams” de videoconferência, ocorreu a 35ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – (CAF-DF), com a seguinte pauta: **Item 1.** Votação e aprovação da Ata da 34ª Reunião Extraordinária do CAF, encaminhada anteriormente por e-mail; **Item 2.** – Apresentação do Parecer Técnico e Voto da relatora, conselheira Roberta Lima, a proposta de Aditivo de Prazo e Financeiro ao projeto de pesquisa e monitoramento das Capivaras - Apreciação e voto da plenária; **Item 3.** Apresentação final da revisão do Regimento Interno do CAF, pelo conselheiro Thulio Moraes - Apreciação e voto da plenária; **Item 4.** Outros informes e deliberações. Fizeram-se presentes: Sra. MÁRCIA FERNANDES COURA, Subsecretária de Assuntos Estratégicos da SEMA/DF e Vice-Presidente do CAF-DF; Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, Conselheiro Suplente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM; Representando a área técnica ambiental do GDF, Conselheiro Titular Sr. IRACILDE TITAN LIMA e o Conselheiro Suplente, Sr. ADEMAR LEAL SOARES. Representando o segmento ambiental com atuação no Distrito Federal: Conselheira Titular, Sra. MARIA CONSOLACION FERNANDEZ VILLAFANE UDRY, Instituto Oca do Sol; Conselheira Suplente da Universidade Católica de Brasília – UCB, MORGANA MARIA ARCANJO BRUNO, Conselheira Suplente do IESB, ROBERTA MARIA COSTA E LIMA e Conselheiro Titular do Instituto Avaliação, RONEY ALVES DA SILVA. Secretariando a reunião: Sra. FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria da Suest/Sema e Sr. ADEMAR LEAL SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos da CCOF/Sema. Dando continuidade e ao constatar o quórum mínimo, a Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e passou ao **Item 1** da pauta, “Votação e aprovação da Ata da 34ª Reunião Extraordinária do CAF, encaminhada, anteriormente por e-mail”. Após consultar os presentes e não havendo nenhuma manifestação contrária, declarou aprovada a ata. Passando ao **Item 2** da pauta - Apresentação do Parecer Técnico e Voto da relatora, a proposta de Aditivo de Prazo e Financeiro ao projeto de pesquisa e monitoramento das

Capivaras, foi convidada a Conselheira Roberta Lima (IESB) para fazer a apresentação. Iniciando, passou a leitura dos principais tópicos do parecer, conforme a nova redação do artigo 17 do Regimento Interno do CAF, citando, interessado: Sema/ Funam/ DF. Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Contrato do Projeto de Monitoramento da População de Capivaras da Orla do Lago Paranoá. Título projeto: Identificação e Monitoramento da População de Capivaras da Orla do Lago Paranoá, Distrito Federal. Dados do convenente ou beneficiário da proposta, União Brasileira de Educação Católica. Título: Identificação e Monitoramento da População de Capivaras da Orla do Lago Paranoá, Distrito Federal. Instrumento da Parceria processo SEI: 00393-00001453/2019-22. Vigência: 07/2021 a 06/2022, valor total da parceria: R\$ 278.726,40 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo recursos Funam o valor de R\$ 251.904,00 e a contrapartida da Universidade Católica no montante de R\$ 26.822,40. A parceria previu o pagamento em duas parcelas, sendo que o repasse de ambas já ocorreu, no valor de de R\$ 125.952,00, paga em setembro de 2021 e R\$ 125.952,00 paga em março 2022. O pedido de aditivo de prazo e financeiro da Universidade Católica compreende o aporte de mais R\$57.769,87 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), bem como dilatação do prazo de vigência da parceria por mais quatro meses, encerrando em 10 de novembro de 2022. O voto da relatora ficará anexado à esta ata (anexo I). Por fim, a Conselheira Roberta Costa e Lima (IESB) manifestou-se favorável ao pedido de aditivo ao Projeto Capivaras executado pela Universidade Católica em parceria com a Sema. Após a finalização da leitura pela relatora, Márcia Coura (Sema) perguntou aos conselheiros se alguém tinha alguma pergunta ou contestação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, colocou em votação o parecer do Termo Aditivo de Prazo e Financeiro ao Projeto de Monitoramento da População de Capivaras da Orla do Lago Paranoá e o mesmo foi aprovado por unanimidade. A conselheira Morgana Bruno (UCB) absteve-se da votação. Thulio Moraes e os outros conselheiros parabenizaram a relatora Roberta Lima pelo parecer ora apresentado. Continuando a reunião, a Vice-presidente passou ao **Item 3** da pauta - Apresentação final da revisão do Regimento Interno do CAF, pelo conselheiro Thulio Moraes. O Conselheiro fez uma leitura geral do Regimento Interno do CAF, pontuando com clareza os capítulos e artigos de sua constituição. Em seguida, a conselheira Maria Consolacion (Oca do Sol) questionou a amplitude do termo “seguimento ambiental da sociedade” no parágrafo 3º do artigo 5º do regimento. Rônei Alves, chamou a atenção para o risco do engessamento do regimento ao se buscar definir

as possibilidades existentes na definição de segmento ambiental e, com isso, burocratizar as ações públicas, em prol da política pública do meio ambiente do Distrito Federal. Titan Lima (GDF) então explicou que seguimento ambiental fala por si só, porque pode ser biodiversidade, recursos hídricos, resíduos sólidos, poluição do ar, saneamento ambiental, entre tantos outros. Continuando, foi perguntado aos conselheiros se alguém mais tinha algum questionamento a ser feito, quanto a revisão do Regimento Interno do CAF, e não havendo nenhuma manifestação contrária, foi então aprovada por unanimidade, ficando também a versão aprovada como anexo II a esta ata. Continuando, Marcia Coura (Sema) passou a apresentação da segunda Resolução que tratava da aprovação das diretrizes da gestão orçamentária, contábil e financeira que norteia os princípios do Regimento Interno do Funam, inerente à política ambiental do Distrito Federal. Após a leitura da resolução, a Conselheira Maria Consolacion (Oca do Sol), questionou a falta de detalhamento da competência do ordenador de despesas e do Diretor do Funam no artigo 1º, que diz: “Ficam instituídos no âmbito do Regimento Interno do Funam os ordenamentos e ações da gestão orçamentária, contábil e financeira que devem ser realizadas pelo ordenador de despesas e/ou pelo Diretor do Funam observando o atendimento do perfil legal requerido conforme o caso”. Márcia Coura (Sema) relatou que os termos da resolução foram sugestões da Suag – Subsecretaria de Administração da Sema/DF, para complementar o decreto, resultado da revisão do Regimento Interno do Funam. Salientou que os termos tratam-se de ações ordinárias da gestão orçamentária, e em uma resolução fica mais flexível a alterações do que no decreto e, considerando a colocação da Conselheira em deixar mais clara a separação das competências e funções, encaminhou que os ajustes serão realizados e que sua análise final para uma próxima reunião. Finalizando, ressaltou que em breve estará apresentando ao CAF, o Termo de Doação dos bens do Convênio CAR 001/2016, a Emater, após concordância da Sema/DF, e, conseqüentemente, a finalização da prestação de contas do Convênio CAR 001/2016, cobrada pela Controladoria Geral do Distrito Federal. Citou ainda os esforços que vêm sendo implementados para obter de volta os recursos do Funam que foram recolhidos pelo Tesouro do GDF e, se acontecer, poderá impactar algumas outras ações importantes do Fundo. Encerrando, a Vice-Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Sendo assim, eu ADEMAR SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos, lavrei a presente Ata.